



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** **ATA DA 9<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 02 FEVEREIRO DE 2023**

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 11h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presente, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE n. 23.615/2020, o Juiz Eleitoral Kon Tsih Wang. Presentes o duto representante do *parquet* Dr. Rafael da Silva Rocha, a Desembargadora Eleitoral Carla Maria Santos dos Reis, os Juízes Eleitorais Victor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Ronnie Frank Torres Stone, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Dr. Fabrício Frota Marques, Juiz do Tribunal Regional Eleitoral, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

### **JULGAMENTOS**

#### **1º PJE N.º 0602074-89.2022.6.04.0000**

Embargos de Declaração

Embargante: Alfredo Alexandre de Menezes Júnior

Advogados: Victor Medeiros Dantas de Goes – OAB/AM 7.189 e outros

Embargados: Coligação Em Defesa Da Vida – Federação Brasil Da Esperança – Fé Brasil (PT/PC do B/PV) /55-PSD/15-MDB e Omar José Abdel Aziz

Advogada: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno– OAB/AM 619-A

Relator: Juiz do Tribunal Regional Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pela rejeição dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do relator.

#### **2º PJE N.º 0600010-92.2022.6.04.0037**

Recurso Eleitoral

Recorrente: Procurador Geral Eleitoral

Recorrido: Walzenir de Oliveira Falcão, Luís Felipe Silva de Souza e Partido Patriota – Comissão Provisória Municipal de Manaus

Advogado: Jorge Vicente Borges Lira Júnior – OAB/AM 11820

Relator: Juiz do Tribunal Regional Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

Composição inicial: Desembargadores Jorge Manoel Lopes Lins e Carla Maria Santos dos Reis; Juízes Eleitorais: Víctor André Liuzzi Gomes, Ronnie Frank Torres Stone, Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares.

Em 24/01/2023, o relator proferiu seu voto, em consonância com o MPE, acolhendo a preliminar suscitada, para decretar a nulidade da sentença que deferiu a filiação partidária com data do dia 02.04.2022, porquanto alterou decisão administrativa,



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** **ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 02 FEVEREIRO DE 2023**

com caráter definitivo para a administração, sem procedimento específico e sem qualquer ilegalidade presente para sua invalidação, bem como determinou o arquivamento dos autos, sem julgamento do mérito. Em seguida, a desa. Carla Maria Santos dos Reis requereu vista dos presentes autos.

Reapresentados os autos, a desembargadora vistante inaugurou a divergência, pelo não conhecimento do recurso manejado. Na sequência, em 02/02/2023, o juiz Marcelo Pires Soares pediu vista dos autos.

### **3º PJE N.º 0601852-24.2022.6.04.0000**

Prestação de Contas Eleitorais

Requerente: Aderson Dib Leite Barbosa

Advogados: Gabriela de Brito Coimbra – OAB/AM 8.889 e outro

Relatora: Desembargadora Eleitoral Carla Maria Santos dos Reis

Composição inicial: Desembargadores Jorge Manoel Lopes Lins e Carla Maria Santos dos Reis; Juízes eleitorais: Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares.

Apresentados os autos, a Relatora proferiu seu voto, em harmonia com o parecer ministerial, pela aprovação, com ressalvas, das presentes contas. Na sequência, o juiz Marcelo Pires Soares pediu vista dos autos.

**DECISÃO: Vista do juiz Marcelo Pires Soares.**

### **4º PJE N.º 0601956-16.2022.6.04.0000 (RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DA RELATORA)**

Prestação de Contas Eleitorais

Requerente: Meike Cézar Carvalho de Farias

Advogada: Ana Cláudia Soares Viana – OAB/AM 17.319

Relatora: Desembargadora Eleitoral Carla Maria Santos dos Reis

### **5º PJE N.º 0602164-97.2022.6.04.0000 (RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DA RELATORA)**

Embargos de Declaração

Embargante: Edson Martins Filho

Advogado: Roque Lane Wilkens Marinho – OAB/AM 10.486

Relatora: Desembargadora Eleitoral Carla Maria Santos dos Reis



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** **ATA DA 9<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 02 FEVEREIRO DE 2023**

### **6º PJE N.º 0602463-74.2022.6.04.0000**

Prestação de Contas Eleitorais

Requerente: Ronney de Paula da Silva

Relator: Juiz do Tribunal Regional Eleitoral Marcelo Manuel da Costa Vieira

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo JULGAMENTO DAS CONTAS COMO NÃO PRESTADAS, em conformidade com o Art. 74, inciso IV, da Resolução TSE n. 23.607/2019, nos termos do voto do relator.

### **7º PJE N.º 0602478-43.2022.6.04.0000**

Prestação de Contas Eleitorais

Requerente: Raimundo Costa de Oliveira

Relator: Juiz do Tribunal Regional Eleitoral Marcelo Manuel da Costa Vieira

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo JULGAMENTO DAS CONTAS COMO NÃO PRESTADAS, em conformidade com o Art. 74, inciso IV, da Resolução TSE n. 23.607/2019, nos termos do voto do relator.

### **8º PJE N.º 0602083-51.2022.6.04.0000**

Prestação de Contas Eleitorais

Requerente: Antonio Erivelto Fernandes da Silva

Relator: Juiz do Tribunal Regional Eleitoral Marcelo Manuel da Costa Vieira

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo JULGAMENTO DAS CONTAS COMO NÃO PRESTADAS, em conformidade com o Art. 74, inciso IV, da Resolução TSE n. 23.607/2019, determinando ao candidato a devolução da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

### **9º PJE N.º 0602165-82.2022.6.04.0000**

Prestação de Contas Eleitorais

Requerente: Marcos Pereira da Silva

Relator: Juiz do Tribunal Regional Eleitoral Marcelo Manuel da Costa Vieira

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo JULGAMENTO DAS CONTAS COMO NÃO PRESTADAS, em conformidade com o Art. 74, inciso IV, da Resolução TSE n. 23.607/2019, determinando ao candidato a devolução da



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** **ATA DA 9<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 02 FEVEREIRO DE 2023**

importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

### **10º PJE N.º 0602449-90.2022.6.04.0000**

Prestação de Contas Eleitorais

Requerente: Francisco Adonis de Moura

Advogado: Marcos José Dantas – OAB/RJ 51.886

Relator: Juiz do Tribunal Regional Eleitoral Marcelo Manuel da Costa Vieira

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo JULGAMENTO DAS CONTAS COMO NÃO PRESTADAS, em conformidade com o Art. 74, inciso IV, da Resolução TSE n. 23.607/2019, determinando ao candidato a devolução da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator..

### **11º PJE N.º 0600432-98.2020.6.04.0017**

Representação

Representante: Ministério Público do Estado do Amazonas

Litisconsorte: Evanei de Sá Mendonça

Advogados: Renata Andrea Cabral Pestana Vieira – OAB/AM 3.149-A e Pedro Moraes de Brito Júnior – OAB/AM 10.803-A

Relator: Juiz do Tribunal Regional Eleitoral Kon Tsih Wang

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo provimento do recurso, reconhecendo-se a nulidade da sentença, com o retorno dos autos ao primeiro grau, para correto processamento do feito, com novo prazo para oitiva das testemunhas, nos termos do voto do relator.

### **12º PJE N.º 0601721-49.2022.6.04.0000 (RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR)**

Prestação de Contas Eleitorais

Requerente: Caio André Pinheiro de Oliveira

Advogado: Aderito da Costa Penafort Júnior – OAB/AM 13.571

Relator: Juiz do Tribunal Regional Eleitoral Kon Tsih Wang



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 02 FEVEREIRO DE 2023

### **13º PJE N.º 0600155-65.2022.6.04.0000 (ADIADO A PEDIDO DO RELATOR)**

Prestação de Contas Anual

Requerente: AGIR

Responsáveis: César Augusto Marques da Silva, Altemar da Silva Pereira, Leandro Carlos Spener Xavier e Sônia Couto Balbi

Relator: Juiz do Tribunal Regional Eleitoral Fabrício Frota Marques

**Composição inicial:** Desembargadores Jorge Manoel Lopes Lins e Carla Maria Santos Dos Reis; Juízes Eleitorais: Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel Da Costa Vieira, Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares.

Apresentado os Autos, o Relator proferiu seu voto, em harmonia com o parecer ministerial, pelo julgamento das contas como não prestadas. Em seguida, a Desa. Carla Maria Santos dos Reis inaugurou a divergência pugnando pela conversão do julgamento em diligência. Ato contínuo, o relator suspendeu o julgamento do feito para análise.

**DECISÃO:** Julgamento adiado a requerimento do relator.

### **14º PJE N.º 0000064-73.2017.6.04.0008 (SEGREDO DE JUSTIÇA) (PEDIDO DE VISTA PELA DESA. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS)**

Recurso Eleitoral

Recorrente: Sigiloso

Recorrido: Sigiloso

Advogado: Raphael Martins Borges – OAB/AM 7.892-A

Relator: Juiz do Tribunal Regional Eleitoral Fabrício Frota Marques

**Composição inicial:** Desembargadores Jorge Manoel Lopes lins e Carla Maria Santos dos Reis, juízes eleitorais Victor André Liuzzi Gomes, Ronnie Frank Torres Stone, Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares.

Em 26/01/2023, o relator proferiu, em dissonância com o *parquet* eleitoral, voto para conhecer o recurso, mas negar-lhe provimento, mantendo hígida a sentença de piso, que julgou improcedente a representação proposta. Em seguida, o juiz eleitoral Marcelo Pires Soares, solicitou vista dos autos.

Na sequência, em 02/02/23, reapresentados os autos, o juiz relator do voto vista, Marcelo Pires, inaugurou a divergência. Ato contínuo, a desembargadora Carla Maria Santos dos Reis pediu vista dos autos.

**DECISÃO:** Vista da Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 02 FEVEREIRO DE 2023

**15º PJE N.º 0602481-95.2022.6.04.0000**

Prestação de Contas Eleitorais

Requerente: Francisco Fama Holanda

Relator: Juiz do Tribunal Regional Eleitoral Marcelo Pires Soares

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo JULGAMENTO DAS CONTAS COMO NÃO PRESTADAS, em conformidade, nos termos do voto do relator.

### EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando a próxima sessão plenária para o dia 07 de fevereiro, às 11h00. E, para constar, eu, Rebecca Lucas Camilo Suano Loureiro, Secretária, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2023.

JORGE MANOEL LOPES LINS  
Presidente  
*(Assinado eletronicamente)*

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral  
*(Assinado eletronicamente)*